

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 451, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso II, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018,

resolve:

Art. 1º Remanejar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO I
(ANEXO I AO DECRETO Nº 9.276, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018)
REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ 1,00

Órgão	Despesas Discricionárias					Total
	PAC	Emendas Impositivas		Demais		
		Individuais	Bancada			
22000 Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	600.000	0	0	600.000	
30000 Min. da Justiça e Segurança Pública	0	342.000	0	0	342.000	
40000 Min. do Trabalho	0	620.000	0	0	620.000	
52000 Min. da Defesa	0	1.058.000	0	0	1.058.000	
55000 Min. do Desenvolvimento Social	0	2.500.000	0	0	2.500.000	
TOTAL	0	5.120.000	0	0	5.120.000	

ANEXO II
(ANEXO I AO DECRETO Nº 9.276, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018)
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ 1,00

Órgão	Despesas Discricionárias					Total
	PAC	Emendas Impositivas		Demais		
		Individuais	Bancada			
26000 Min. da Educação	0	300.000	0	0	300.000	
36000 Min. da Saúde	0	2.750.000	0	0	2.750.000	
42000 Min. da Cultura	0	400.000	0	0	400.000	
51000 Min. do Esporte	0	400.000	0	0	400.000	
53000 Min. da Integração Nacional	0	1.220.000	0	0	1.220.000	
54000 Min. do Turismo	0	50.000	0	0	50.000	
TOTAL	0	5.120.000	0	0	5.120.000	

PORTARIA Nº 452, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 5.672.296,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, inciso III, alíneas "d", item "1", e "h", e § 3º, da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, de 8 de agosto de 2017, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 16 do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor da Presidência da República e do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 5.672.296,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	RECURSO DE TODAS AS FONTES							VALOR		
			S	E	N	P	R	O	M		U	I
2034 Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo										2.600.000		
ATIVIDADES												
21 631	2034 210Z	Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas										2.600.000
21 631	2034 210Z 0001	Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas - Nacional										2.600.000
			F	5	2	90	0	144				600.000
			F	5	2	90	0	300				2.000.000
TOTAL - FISCAL										2.600.000		
TOTAL - SEGURIDADE										0		
TOTAL - GERAL										2.600.000		

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	RECURSO DE TODAS AS FONTES							VALOR		
			S	E	N	P	R	O	M		U	I
2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento										1.183.296		
ATIVIDADES												
13 392	2027 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira										1.183.296
13 392	2027 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional										1.183.296
			F	4	2	90	0	300				1.183.296
TOTAL - FISCAL										1.183.296		
TOTAL - SEGURIDADE										0		
TOTAL - GERAL										1.183.296		

